



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLÂNDIA nº. 69/2024

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Agropecuária Brinquinho Ltda			CPF/CNPJ: 32.180.037/0001-35		
Endereço: Estrada Uberlândia a Campo Florido – Km 40 – a direita mais 1 Km – Zona Rural, CEP 38900-470, Uberlândia/MG			Bairro: Zona Rural		
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.400-000			
Telefone: (34) 3224-5095	E-mail: danielloureiro@raizambiental.com.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para o item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:	CEP:			
Telefone:	E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Brinquinho			Área Total (ha): 413,7915		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 211.017; 211.021; 211.023; 214.589 e 214.585			Município/UF: Uberlândia - MG (Distrito de Miraporanga)		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-502D.A554.8D80.40E8.BE9F.7BFC.8809.B9F1					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		456		unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
			Fuso	X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	456	un	22 K	768465,628	7874577,824
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Agricultura		Área útil		107,658	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)	
Cerrado	Outros-Corte de Árvores Isoladas			107,658	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa		Lenha		415,5887	m ³
1. HISTÓRICO					
Data de formalização/aceite do processo: 02/01/2024					
Data da vistoria remota: 29/02/2024					
Data de solicitação de informações complementares: 15/01/2024					

Data do recebimento de informações complementares: 26/02/2024

Data de emissão do parecer técnico: 29/02/2024

2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) árvores isoladas em áreas antropizadas é a implantação de áreas de agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A empresa Agropecuária Brinquinho Ltda proprietária da Fazenda Brinquinho - Matrículas 211.017; 211.021; 211.023; 214.589 e 214.585, com área total de 413,7915ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94 %. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de Cerrado e Vereda. Coordenadas geográficas UTM 22K 768465,628 e 7874577,824.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-502D.A554.8D80.40E8.BE9F.7BFC.8809.B9F1

- Área total: 414,0986 ha

- Área de reserva legal: 20,5585 ha

- Área de preservação permanente: 38,6780 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 345,9794 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 20,5585ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrículas nº 211.017; 211.021; 211.023; 214.589 e 214.585 CRI Uberlândia/MG

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 11

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O proprietário Agropecuária Brinquinho Ltda, pleiteia realizar o corte de **456 (quatrocentos e cinquenta e seis) árvores isoladas** em uma área de 107,658ha, em áreas consolidadas, para o desenvolvimento de agricultura. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 415,5887m³ de lenha, que será destinado para uso interno no imóvel.

Taxa de Expediente: R\$ 725,09 - 13/09/2022 (Nº1401213912822); R\$ 40,52 - 03/10/2023 (Nº1401310676666); R\$ 901,61 - 03/10/2023 (Nº1401310610088); R\$ 701,23 - 21/09/2022 - (Nº1401215630131); R\$ 39,19 - 03/10/2023 (Nº1401310674272);

Taxa Florestal Lenha: R\$ 572,87 - 13/09/2022 (Nº 2901213913924); R% 32,02 - 03/10/2023 (Nº2901310676851); R\$ 1.951,90 - 03/10/2023 (Nº2901310611341); R\$ 376,20 - 21/09/2022 - (Nº2901215631985); R\$ 21,02 - 03/10/2023 (Nº2901310674530);

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23129202

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora de prioridade para conservação da biodiversidade e de muito baixa a média vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Vereda. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica, não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a média
- Prioridade para conservação da flora: Alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada de forma remota em 29/02/2024, utilizando-se ferramentas geo espaciais: Google Earth e IDE-Sisema, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas, e estão localizadas em áreas consolidadas da propriedade. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, foi possível verificar a existência de espécies imunes de corte sendo: 36 *Caryocar brasiliense* - Pequi, 6 *Handrianthus ochraceus* - Ipê-Amarelo, que não serão suprimidos, conforme foi apresentado no PIA ([82738109](#)). Essas espécies deverão permanecer na propriedade e serem preservadas.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano ou suave ondulado.
- Solo: LVd1 - Latossolo vermelho distrófico.
- Hidrografia: A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, em área circundada pelo Córrego do Glicério e pelo Córrego Santa Maria

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Cerrado, com característica de Cerrado e Vereda.
- Fauna: As principais espécies encontradas foram: seriema, curicaca, quero-quero, tamanduá-mirim, entre outras.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). As árvores se encontram em áreas consolidadas ao longo da propriedade.

De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, foi possível verificar a existência de indivíduos imunes de corte sendo: 36 *Caryocar brasiliense* - Pequi, 6 *Handrianthus ochraceus* - Ipê-Amarelo, que não serão suprimidos, conforme foi apresentado no PIA ([82738109](#)). Essas espécies deverão permanecer na propriedade e serem preservadas. No mesmo Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), Item 6, o empreendedor cita a espécie *Acromia aculeata*- Macaúba, na quantidade de 2 indivíduos, que também não será suprimida.

O rendimento lenhoso total estimado será de 415,5887m³ de lenha, que será destinado para uso interno no imóvel.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Com o corte das árvores contidas na área da Fazenda, os impactos ambientais possíveis são a perda e fragmentação de habitat; redução da biodiversidade; exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento, além da diminuição da disponibilidade de alimento; alteração da paisagem; aumento da pressão antrópica sobre biótopos.

Como Medida (s) de controle: Não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente; dar aproveitamento ao material lenhoso oriundo do desmatamento. Utilizar veículos e equipamentos com laudo do Teste de Fumaça Preta dentro dos padrões aceitáveis de emissão de poluentes, para veículos movidos a diesel. Cobrir o material lenhoso durante o transporte, visando a conservação da carga até o seu destino e a prevenção de acidentes nas estradas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **456 (quatrocentos e cinquenta e seis)** em uma área de 107,658ha, localizada na propriedade rural Fazenda Brinquinho - Matrículas 211.017; 211.021; 211.023; 214.589 e 214.585, com área total de 413,7915ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal Lenha: R\$ 13.165,10 - 29/02/2024

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MA SP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 01/03/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82988207** e o código CRC **DBC3129**.